

ta e oito e os mezes de Janr.^o e Fever.^o de Sete centos Setenta e nove, precedendo as clarezas necessarias.

S. Paulo a 21 d Fevereiro de 1780 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a se assistirem os Cavallos da Cavalr.^a de Voluntr.^{os} Reaes com dous pratos de milho.

O Almoz.^o da Real Faz.^{da} Antonio Joze Cea assistirá com dous pratos de milho em cada ração a tres cavallos da Cavalr.^a de Voluntr.^{os} Reaes todos os dias, q' se demorarem nesta Cid.^e emq.^{ta} não marchão p.^a o Destacam.^{to} a q' estão destinados. S. Paulo a 24 de Fever.^o de 1780 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a se prender hú escravo da Faz.^{da} de S. Anna q' vay com huns Ordin.^{dos} p.^a Minas Geraes.

Qualq.^r Official de Justiça Auxiliar, ou Ordenança, aq.^{ta} esta for apresentada, faça substar huns Ordinandos de Minas Geraes, q' daqui partirão aponco tempo, e prender aquelle, ou outra qualq.^r pessoa, comq.^{ta} for agregado hum Escravo da Fazenda de S. Anna fazendo remeter a esta Cid.^e o escravo, e pagar o referido Ordinando as despezas, q' Se fizerem na Condução do Escravo e proprio por q.^{ta} se dirige esta Ordem. São Paulo a 24 de Fever.^o de 1780 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Joze Montr.^o informar se hé conveniente trancar a estrada, q' vay do porto dos Morretes p.^a o Cubatão de Curitiba.

Porq.^{ta} Se me tem informado, q' a Estrada, q' do porto e Freg.^a dos Morretes Segue p.^a o do Cubatão, e Campos Geraes de Curitiba, Se faz desnecessaria p.^a o giro do Comercio, visto haverem os dous portos intitulos do Pinto, e do Cubatão, por onde pode Subir, e descer todo o comercio, q' for a Villa de Parnagua com a de Curitiba, e Seos Campos Geraes, Sem incomodo dos Viandantes, Servindo a d.^a estrada, não Só de prejuizo ao rendim.^{to} das passagens novam.^{te} estabelecidas, mas tambem aos Comerciantes da d.^a Villa de Parnaguá por cauza das Loges de fazenda, q' na mesma Freg.^a se tem aberto: Hey por bem ordenar ao Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Joze Montr.^o q' fazendo as necessarias averiguaçoens sobre este particular, me informe, Se será, ou nam, conveniente ao aum.^{to} da Real Faz.^{da} e aos interesses dos mora-

dores dessa Villa o vedarse a d.^a Estrada, fasendose trancar, a fim de q' ninguem possa seguir por ella.

S. Paulo a 24 de Fever.^o de 1780 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

P.^a o Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Joze Montr.^o pôr Destacam.^{to} de hum Inferior, e dous Sold.^{co} Aux.^{co} em cada hum dos portos de Cubatão e do Pinto p.^a evitarem, q' nenhum particular transporte nas Suas canoas faz.^{da} q' de Curitiba descerem p.^a a Villa de Parnaçuã.

Tendo a Junta da Real Fazenda expedido as Ordens necessarias a Camera dessa Villa p.^a fazer administrar debaixo da sua inspeção as Passagens do Cubatão, e portó do Pinto, vio a mesma Junta com bast.^o magoa, pela carta, q' a d.^a Camera lhe dirigio na data de 5 do Corr.^{to} mez não só a falta de execução das ditas Ordens mas tambem o interesse q' mostra, em q' se desvança aquelle util estabelecim.^{to}, Sem atender, q' delle nenhum prejuizo se segue ao giro do Comercio, nem aos proprios Negociantes, q' transportão fazendas, e efeitos dessa d.^a Villa p.^a a de Curitiba, e seos Campos Geraes: E porq.^{to} a Sobred.^a Camera Sem embargo das novas, e apertadas Ordens q' presentem.^{to} se lhe envião ao d.^o respeito, poderá embarçar por cauza dos seos particulares interesses, o aum.^{to} daquellas passagens, q' redundão em utilid.^o do Real Erario de S. Mag.^o: Hey por bem determinar ao Sarg.^{to} Mor Comand.^o Fran.^{co} Joze Montr.^o, q' Logo q' receber esta, destaque p.^a cada hum dos portos do Cubatão, e do Pinto hum Inferior, e dous Soldados Auxiliares de conhecida probidade, p.^a evitarem com o zello, e actividade, q' se requerem no Real Serviço, q' nenhum particular transporte nas suas Canoas os passagr.^{co} e as carregaçoes de fazendas, q' de Curitiba, e seos Campos Geraes descerem p.^a essa Villa, procedendo a prizão contra toda, e qualquer pessoa, q' contravier até a Satisfacção da pena cincoenta mil reis, q' deve ser repartida em duas metades, húa p.^a a Real Fazenda, e outra p.^a o denunciante; Sendo ao mesmo tempo encarregados os Comand.^{os} dos ditos Destacam.^{tos} de alugarem as canoas as pessoas, q' dellas necessitarem pelos preços das suas lotaçoes, passando bilhetes ao Administrador, e Recebedor nomeado pela Camera, q' deve existir nessa d.^a Villa p.^a cobrar deq.^m pertencer as respectivas quantias; e fazendo assento os mesmos Comand.^{os} em hum caderno, q' p.^a esse fim se lhes devem entregar, do dia, mez, e anno, em q' se alugarem as Canoas, declarando os nomes das pessoas, e os preços, porq' se alugarem, p.^a depois se confe-

